



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta quatro mil reais), assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(207).....R\$ 3.000,00

04.122.0003.2046 – Conservação Veículo do Gabinete

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(212).....R\$ 3.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação...(330).....R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIRIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(510).....R\$ 10.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 15.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(601).....R\$ 4.000,00

26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(623).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....R\$ 8.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros P.J.....(721).....R\$ 10.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(776).....R\$ 50.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....	R\$ 50.000,00
03 – CONVÊNIO SAUDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica/Saúde Bucal/PAB	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(883).....	R\$ 31.000,00
Total.....	R\$ 244.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(202).....	R\$ 3.000,00
---	--------------

04.122.0003.2046 – Conservação Veículo do Gabinete

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(203).....	R\$ 3.000,00
---	--------------

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(313).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIRIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....	R\$ 15.000,00
---	---------------

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(522).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...(608).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....	R\$ 14.000,00
---	---------------

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P.F.....(619).....	R\$ 20.000,00
--	---------------

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(724).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

12.361.0047.2048 – Manutenção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(787).....	R\$ 8.000,00
---	--------------

12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(794).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.(778).....	R\$ 50.000,00
---	---------------

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....	R\$ 10.000,00
--	---------------

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2005 – Subvenções Sociais

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(835).....	R\$ 30.000,00
---	---------------

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(842).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.2070 – Programa FES – Farmácia Básica



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(871).....	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo a Atenção Básica	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(877).....	R\$ 21.000,00
Total.....	R\$ 244.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Outubro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração